

A preencher pelos serviços



N.º Registo:

Data: / /

Anexo II

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE APOIO

### I. IDENTIFICAÇÃO

Nome / Designação **MUSSOC - ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA DOS TRABALHADORES DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

NPC/NIF 5 0 4 4 6 9 3 0 4 BI/CC\*

N.º Registo BDAA

*\*A preencher por pessoas singulares*

Morada **Rua dos Lagares del Rei, 21C - 1º Frente**

Código Postal 1 7 0 0 - 2 6 8 Localidade **Lisboa**

Telefone **218400704**

Telemóvel **915531445**

Fax

E-mail **mussoc@mussoc.com**

Contacto Preferencial / Função **Bruno Andrade /Presidente Direcção**

### II. APOIO

Área de apoio do pedido Social  Cultural  Desportiva  Recreativa  Outra

Tipo(s) de apoio a que se refere o pedido

- Apoio financeiro à atividade com vista à continuidade ou incremento de projetos  
 Apoio financeiro para obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações  
 Apoio financeiro na aquisição de equipamentos sociais, desportivos, culturais, recreativos ou outros  
 Apoio não financeiro: \_\_\_\_\_

Anexo II - (CONTINUAÇÃO)  
FORMULÁRIO DE PEDIDO DE APOIO

III. DOCUMENTOS EM ANEXO

- Descrição dos projetos ou atividades, objetivos a atingir, meios humanos e identificação das fontes de apoio financeiro, patrimonial e logístico
- Orçamento discriminado
- Cronograma financeiro
- Cronograma de execução física
- Descrição da experiência similar em projetos idênticos
- Relatório de atividades e contas referentes ao último exercício económico e respetiva ata de aprovação
- Indicação dos apoios recebidos no âmbito do objeto do pedido e respetivas datas
- Declaração sob compromisso de honra quanto à não condenação nos tribunais por factos relativos à prossecução dos seus objetivos
- Declaração sob compromisso de honra que o apoio solicitado se destina, exclusivamente aos projetos ou atividades objeto do pedido de apoio
- Outros

Outros documentos em anexo:

IV. DADOS BANCÁRIOS

Número de Identificação Bancária 0 0 3 6 0 1 8 5 9 9 1 0 0 0 0 4 4 1 4 1 7

Instituição Bancária **Montepio Geral**

Balcão **Rua do Ouro - 3º Sector**

Confirmação da Instituição Bancária

CAIXA ECONÓMICA - MONTEPIO GERAL  
Balcão Av. de Roma  
2019.04.11  
(Data, carimbo e assinatura)

O REQUERENTE

Representantes Legais

Nome: Bruno Valle de Carvalho Pinto de Andrade	Função: Presidente Direcção	BI/CC n.º: 10353645
Nome: Etelvina da Conceição Z. Gonçalves Pereira	Função: Vogal Direcção	BI/CC n.º: 11054959
Nome:	Função:	BI/CC n.º:

Pessoas Singulares

Data  
11 de Abril de 2019

Assinatura e carimbo  
Associação Mutualista  
Trabalhadores Solidários  
ETELVINA DA CONCEIÇÃO Z. GONÇALVES PEREIRA  
MUSOC



## **CENTRO DE APOIO INTEGRADO**

Associação Mutualista dos Trabalhadores da Solidariedade e Segurança Social

Apresentação do projeto no âmbito de pedido de financiamento ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade



## **ALVALADE**

Junta de Freguesia

## INTRODUÇÃO

O presente documento consubstancia a candidatura a um apoio financeiro e respetivo orçamento efetuados pela MUSSOC – Associação Mutualista dos Trabalhadores da Solidariedade e Segurança Social (MUSSOC) no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios da Junta de Freguesia de Alvalade.

A MUSSOC, concretizando os seus objectivos nas áreas da saúde e bem-estar, implementou o **Centro de Apoio Integrado**, adiante designado por **CAI**.

O **Centro de Apoio Integrado da MUSSOC** pretende dar respostas multidisciplinares de apoio social, disponibilizando serviços de orientação e acompanhamento psicológico e social, especialmente aos seus associados e familiares, mas, também, junto da comunidade onde está inserido, nomeadamente aos fregueses de Alvalade.

No **CAI** desenvolvemos um conjunto de serviços que pretendem incluir e cuidar de todos, independentemente da sua condição pessoal e social, introduzindo uma nova dimensão de abertura e universalidade no campo da intervenção social junto das pessoas.

Acreditamos, que esta forma mutualista de organização, alicerçada na entreatajuda dos seus membros, favorece a igualdade de oportunidades, facilitando o acesso de todos a cuidados de apoio social.

Acreditamos, também, que as parcerias publico-sociais são motores de desenvolvimento local, devendo o CAI da MUSSOC, através da presente cooperação, servir também a comunidade envolvente, contribuindo para a promoção da qualidade de vida e o bem-estar emocional de quem necessita de acompanhamento e/ou aconselhamento.

## I – CARACTERIZAÇÃO GERAL DA MUSSOC

### a) Identificação e Caracterização Geral da MUSSOC

A MUSSOC - Associação Mutualista dos Trabalhadores da Solidariedade e da Segurança Social é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, de utilidade pública, que, essencialmente, através da quotização dos seus associados, pratica no interesse destes e das suas famílias fins de auxílio recíproco.

Para além das modalidades complementares de segurança social e de saúde que concede, a MUSSOC prossegue objetivos de saúde, ação social e de promoção da qualidade de vida através da organização de serviços de apoio social, onde se enquadra o **CAI** ora apresentado.

A MUSSOC nasceu em 1999, com o objetivo de complementar as prestações dos sistemas públicos de saúde e de segurança social, concedendo benefícios nessas áreas. Atualmente, disponibiliza aos seus associados seguro de saúde mutualista; poupança e previdência; poupança reforma; subsídio de funeral.

A MUSSOC conta com um corpo dirigente ativo e altamente motivado, composto por Licenciados nas áreas das Ciências Sociais. Para o Projeto “Selfie”, apoiado pela Junta de Freguesia de Alvalade, a MUSSOC conta também com uma bolsa de monitores especializados nas mais variadas áreas, o que permite organizar atividades adequadas ao reforço da autoestima, da autonomia, da responsabilização, da participação ativa, melhorando os relacionamentos interpessoais das crianças e jovens que frequentem o programa.

Para o **CAI**, a MUSSOC conta com uma equipa técnica multidisciplinar capaz de responder aos desafios e objetivos a que nos propomos com este novo serviço da MUSSOC. Uma equipa competente e com qualidades humanas significativas, essenciais e perfeitamente enquadradas na vertente social que este projeto visa alcançar.

## II – CARATERIZAÇÃO DO CENTRO DE APOIO INTEGRADO

### 1. Visão e Missão

Com a certeza que a promoção do acesso a serviços de base comunitária que visam apoiar as famílias nas suas diversas necessidades, é o caminho que a MUSSOC quer traçar para se afirmar definitivamente como instituição de referência no sector solidário e mutualista.

Nasceu o novo **Centro de Apoio Integrado da MUSSOC**, fruto de uma comunhão perfeita de interesses e valores de um grupo alargado de pessoas com a mesma preocupação de dar resposta a diferentes necessidades identificadas na comunidade ao nível da orientação e acompanhamento social, psicológico e terapêutico de muitas famílias, crianças e jovens.

O desejo de contribuir para o desenvolvimento integral das pessoas, num espírito de comunidade, garantindo a sua dignidade e fomentando o bem comum, alimentou-nos e levou-nos a criar um novo espaço na Freguesia de Alvalade, em Lisboa, onde procuraremos, em conjunto, em comunidade, solidariamente, dar resposta a tais necessidades.

O **CAI** da MUSSOC tem na sua raiz os valores que caracterizam o movimento mutualista (humanismo, participação, solidariedade, ausência de fins lucrativos,...) e, como tal, a prestação dos serviços tem sempre em linha de conta as necessidades reais das pessoas e famílias e a sua condição socioeconómica.

Pretende-se que todos possam ter acesso aos nossos serviços, para que todos possam ser pessoas integradas e felizes.

Os nossos associados beneficiam, assim, de condições de acesso muito vantajosas e as parcerias e protocolos a celebrar serão pensados em função dos consumidores finais dos nossos serviços na mesma lógica de reciprocidade e solidariedade mutua.

## 2. Objetivos do CAI

O CAI visa sobretudo:

- Dar resposta de apoio social a necessidades concretas das pessoas;
- Proporcionar, particularmente ou a instituições públicas e privadas, uma intervenção continuada na área do acompanhamento e orientação social e psicológico que consideramos ser prioritária na promoção da inserção social e comunitária;
- Contribuir para a correção de desigualdades de ordem socio económica;
- Promover a inclusão social;
- Finalmente o CAI, pelo seu carácter inovador, pretende tornar-se num serviço de referência para a cidade de Lisboa e muito particularmente na Freguesia de Alvalade.

## 3. Continuidade do Projeto

### 3.1 Local

Desde o primeiro instante foi escolhida a Freguesia de Alvalade para implementação do CAI, e foi encontrado na Rua Lagares D'El Rei, 21C, 1º Frente, um espaço que conta com 3 salas para atendimento individual e familiar, de uma sala de formação e de um espaço de receção.

Alguns serviços prestados pelo CAI da MUSSOC poderão, também, ser prestados aos utentes e parceiros nas instalações destes, ou em domicílio, através da deslocação da nossa equipa técnica.

### 3.2 A Equipa

Para além da direção da MUSSOC e de uma assistente administrativa o CAI conta com a equipa técnica abaixo, à qual se poderão juntar mais elementos em função das necessidades nas áreas em que a procura pelos nossos serviços justifique uma maior atenção e resposta.

Ana Isabel Carlos (Psicóloga)  
Ana Oliveira (Assistente Social)  
Iva Sabino Sousa (Psicóloga)



Margarida Costa Pereira (Psicóloga)  
Mariana Machado (Psicóloga)  
Cláudia Esteves (Terapeuta da Fala)  
Ana prioste (Psicóloga e Terapeuta Familiar)  
Bruno Pimentel (Assistente Social e Terapeuta Familiar)  
Andreia Duarte (Psicomotricista)  
Sofia Lanhoso (Fisioterapeuta)  
Manuel Carvalho (Psiquiatra)  
Ana Bento Coelho (Psicóloga)  
Miguel Vinagre (Assistente Social)  
Sílvia Velez (Psicóloga)  
Rita Castel Branco (Tutora Educacional)

### 3.3 Os Serviços

- Avaliação psicológica;
- Avaliação cognitiva e das funções intelectuais;
- Despistes e rastreios psicológicos;
- Acompanhamento e apoio psicológico;
- Acompanhamento psicopedagógico;
- Psicoterapia individual;
- Psicologia Educacional;
- Apoio, aconselhamento e formação parental e familiar;
- Terapia familiar;
- Terapia da fala;
- Orientação e aconselhamento vocacional e profissional;
- Orientação para projeto vida;
- Informação, sensibilização e formação escolar;
- Programas de competências;
- Proteção social complementar;
- Apoio social individual e familiar;
- Psicomotricidade
- Fisioterapia
- Psiquiatria

...



### 3.4 O Público-alvo

O CAI prestará os seus serviços a crianças, jovens, adultos e famílias.

O CAI prestará os seus serviços particularmente aos seus associados e ao público em geral através de protocolos celebrados com instituições públicas e privadas.

Neste sentido o CAI será divulgado preferencialmente...

- Junto das bases de dados da MUSSOC – associados e colaboradores da solidariedade e segurança social;
- Junto das instituições que integram a Comissão Social de Freguesia;
- Junto de instituições privadas e públicas como IPSS (e equiparáveis) do Concelho de Lisboa;

### 4. Fundamentação do Pedido de Apoio Financeiro e Orçamento

- Considerando que o CAI é um projeto inovador pela visão integrada e multidisciplinar do acompanhamento social e psicológico às pessoas e famílias de forma continuada;

- Considerando que o CAI vem colmatar uma insuficiente oferta do Serviço Nacional de Saúde na promoção de serviços individualizados e adequados às necessidades dos utentes e promover o acesso a serviços de orientação, apoio psicológico e terapêutico e social em que o sector privado dá alguma resposta mas sem levar em linha de conta os rendimentos reais das famílias;

-Considerando, finalmente, que a Junta Freguesia de Alvalade tem, no âmbito da ação social, encaminhado diversos utentes para os vários serviços do CAI dando assim uma resposta a necessidades reais da comunidade e que contribuem largamente para corrigir desigualdades socio económicas combatendo a exclusão social;

A MUSSOC apresenta a presente candidatura tendo como principal objetivo a constituição de um banco de 360 horas de serviços de CAI a prestar junto das pessoas e/ou famílias sinalizadas pela Junta de Freguesia de Alvalade no âmbito do serviço social.

Este banco de 360 horas não tem limite temporal para o seu consumo e será utilizado pela JFA à razão de 1,5 horas nas primeiras consultas, com a duração de 1h15/1h30, de cada novo utente e de 1 hora nas consultas de seguimento com a duração de 50/60 minutos.

Não serão incluídos no banco de horas os serviços de Psiquiatria, que a serem requisitados pela JFA serão facturados de acordo com o escalão 1 da tabela de preços em vigor no CAI na altura.





Apesar do orçamento detalhado (Anexo I) ora apresentado para o período compreendido entre Janeiro e Dezembro de 2019, seguem alguns esclarecimentos que julgamos essenciais para correta compreensão do orçamento proposto e do subsequente pedido de **apoio financeiro total de € 7.200,00** que correspondem a 60% dos custos do projecto.

## RECEITAS

Os valores inscritos nas rubricas de receitas correspondem:

- a) Apoio solicitado à Junta de Freguesia de Alvalade no total de € 7.200,00;
- b) As receitas projetadas pela direção da MUSOC para o atendimento regular do CAI contabilizadas em € 400,00/mês.

## CUSTOS

Ao nível dos **custos com pessoal** o orçamento prevê a imputação de parte do vencimento do atual assistente administrativo. Está também previsto o custo com os recursos humanos técnicos, considerando para efeitos de cálculo que cada consulta tem o valor de € 20,00 e que o técnico recebe 75% desse valor.

Ao nível dos **custos gerais** importa salientar:

- a) Energia – Imputado ao projeto € 25,00/mês
- b) Água – Imputado ao projeto € 35,00/mês
- c) Comunicações e Internet - Imputado ao projeto € 25,00/mês
- d) Limpeza e Higiene - Imputado ao projeto € 20,00/mês
- e) Fotocopiadora e consumíveis - Imputado ao projeto € 25,00/mês
- f) Diversos – Previstos € 20,00/mês para despesas não previstas nas rubricas anteriores.

## 5. Contrapartidas oferecidas pelo CAI à Junta de Freguesia de Alvalade

- a. Divulgação do apoio recebido nas redes sociais da MUSOC;
- b. Colocação do logo da JFA em toda a comunicação do CAI com a indicação de “Com o Apoio de:”
- c. Prestação de todos os serviços do CAI, exceto Psiquiatria, num total de 360 horas a todos os utentes encaminhados, por escrito, pela JFA

Nota: caso o banco de horas se esgote antes de 31 de Dezembro de 2019 o CAI poderá prestar todos os seus serviços de acordo com o Escalão 1 da tabela de preços.



Lisboa, 11 de Abril de 2019

A Direção da MUSSOC

  
\_\_\_\_\_  
Etelvina Gonçalves Pereira

  
\_\_\_\_\_  
Bruno Andrade

# Anexo I (Orçamento)



Centro de Apoio  
integrado

### Orçamento Proposto 2019

	Janeiro 2019	Fevereiro 2019	Março 2019	Abril 2019	Maió 2019	Junho 2019	Julho 2019	Agosto 2019	Setembro 2019	Outubro 2019	Novembro 2019	Dezembro 2019	Total 12 meses
<b>Receitas</b>													
<b>RECETAS</b>													
RAAFA Junta Freguesia Alvalade													
Operacional	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7 200,00
Serviços	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4 800,00
Consultas: público em geral	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	12 000,00
<b>TOTAL RECEITAS</b>													
<b>Despesas</b>													
<b>CUSTOS PESSOAL</b>													
Administrativo	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1 200,00
Recursos Humanos Técnicos Várias Especialidades	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9 000,00
<b>TOTAL CUSTOS COM PESSOAL</b>	<b>850,00</b>	<b>850,00</b>	<b>850,00</b>	<b>850,00</b>	<b>850,00</b>	<b>850,00</b>	<b>850,00</b>	<b>850,00</b>	<b>850,00</b>	<b>850,00</b>	<b>850,00</b>	<b>850,00</b>	<b>10 200,00</b>
<b>CUSTOS GERAIS</b>													
Energia	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Água	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	420,00
Comunicações + Internet	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Limpeza e Higiene	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	240,00
Fotocopiadora + consumíveis	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Diversos	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	240,00
<b>TOTAL CUSTOS GERAIS</b>	<b>150,00</b>	<b>150,00</b>	<b>150,00</b>	<b>150,00</b>	<b>150,00</b>	<b>150,00</b>	<b>150,00</b>	<b>150,00</b>	<b>150,00</b>	<b>150,00</b>	<b>150,00</b>	<b>150,00</b>	<b>1 800,00</b>
<b>TOTAL DESPESAS</b>	<b>1 000,00</b>	<b>1 000,00</b>	<b>1 000,00</b>	<b>1 000,00</b>	<b>1 000,00</b>	<b>1 000,00</b>	<b>1 000,00</b>	<b>1 000,00</b>	<b>1 000,00</b>	<b>1 000,00</b>	<b>1 000,00</b>	<b>1 000,00</b>	<b>12 000,00</b>
<b>TOTAL RECETAS</b>	<b>1 000,00</b>	<b>1 000,00</b>	<b>1 000,00</b>	<b>1 000,00</b>	<b>1 000,00</b>	<b>1 000,00</b>	<b>1 000,00</b>	<b>1 000,00</b>	<b>1 000,00</b>	<b>1 000,00</b>	<b>1 000,00</b>	<b>1 000,00</b>	<b>12 000,00</b>
<b>TOTAL CUSTOS</b>	<b>1 000,00</b>	<b>1 000,00</b>	<b>1 000,00</b>	<b>1 000,00</b>	<b>1 000,00</b>	<b>1 000,00</b>	<b>1 000,00</b>	<b>1 000,00</b>	<b>1 000,00</b>	<b>1 000,00</b>	<b>1 000,00</b>	<b>1 000,00</b>	<b>12 000,00</b>
<b>RESULTADO EXPLORAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>





Associação Mutualista dos  
Trabalhadores da Solidariedade  
e Segurança Social

NIF

504 469 304

NISS

20010296732

NIB

0036 0185 9910 0004 4141 7

## DECLARAÇÃO

Para os devidos e legais efeitos a MUSSOC – Associação Mutualista dos Trabalhadores da Solidariedade e Segurança Social, com sede na Rua dos Lagares del Rei, 21C – 1º Frente, 1700-268 Lisboa com o NIF 504469304, declara sob compromisso de honra da sua direção que nem a associação, nem nenhum dos membros dos seus atuais órgãos associativos foi condenada nos tribunais por factos relativos à prossecução dos seus objetivos.

Declara ainda que o apoio solicitado à Junta de Freguesia de Alvalade se destina, exclusivamente, aos projetos ou atividades objeto do pedido de apoio.

Lisboa, 11 de Abril de 2019

Estelina Goncalves Pereira

Rua dos Lagares del Rei, 21C  
1º Frente  
1700-268 Lisboa

Tel. 218 400 704  
mussoc@mussoc.com



**MUSSOC** Associação Mutualista dos Trabalhadores da Solidariedade e Segurança Social

# Relatório e Contas 2017

**MUSSOC – ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA DOS TRABALHADORES DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Rua dos Lagares del Rei, 21C -1ª Frente

1700-268 Lisboa

Tel. 218 400 704

[mussoc@mussoc.com](mailto:mussoc@mussoc.com) - [www.mussoc.com](http://www.mussoc.com)



**MUSSOC** Associação Mutualista dos Trabalhadores da Solidariedade e Segurança Social

**Excelentíssimos Associados,**

No cumprimento das disposições legais e estatutárias, designadamente a alínea a) do n.º1 do art.º 26º dos Estatutos da Associação dos Trabalhadores da Solidariedade e da Segurança Social (MUSSOC), a Direção submete à Assembleia Geral o **Relatório da Gestão e as Contas do Exercício de 2017**. Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 38º dos referidos Estatutos estes documentos vão acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal.

Lisboa, 16 de Março de 2018

A Direção

Bruno Valle de Carvalho Pinto de Andrade

Etelvina da Conceição Zeferino Gonçalves Pereira

João Pedro Damas Agre Pereira de Andrade

**MUSSOC – ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA DOS TRABALHADORES DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Rua dos Lagares del Rei, 21C -1º Frente  
1700-268 Lisboa  
Tel. 218 400 704

[mussoc@mussoc.com](mailto:mussoc@mussoc.com) - [www.mussoc.com](http://www.mussoc.com)



**MUSSOC** Associação Mutualista dos Trabalhadores da Solidariedade e Segurança Social

# I

# Relatório de Atividades

MUSSOC – ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA DOS TRABALHADORES DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Rua dos Lagares del Rei, 21C -1ª Frente

1700-268 Lisboa

Tel. 218 400 704

[mussoc@mussoc.com](mailto:mussoc@mussoc.com) - [www.mussoc.com](http://www.mussoc.com)





**MUSSOC** Associação Mutualista dos Trabalhadores da Solidariedade e Segurança Social

## 1. Introdução

A Associação Mutualista dos Trabalhadores da Solidariedade e Segurança Social (MUSSOC) apresenta o Relatório de Atividades daquele que é o primeiro ano do triénio 2017-2019.

O ano de 2017 assentou na continuidade do trabalho de desenvolvimento da MUSSOC iniciado em 2014.

Nesta conformidade, aquilo que aqui se apresenta é um conjunto de iniciativas e projetos levados a cabo pela MUSSOC ao longo de 2017 no âmbito dos seus fins estatutários.

## 2. Aumento da Massa Associativa

Durante o ano de 2017, continuamos a alimentar de conteúdos quer o site da MUSSOC, quer a página do Facebook da Associação, desenvolvemos várias campanhas de divulgação dos benefícios concedidos pela MUSSOC aos associados, sobretudo por correio electrónico, junto da alargada base de dados de instituições e colaboradores do sector social. Mas foi sobretudo devido aos serviços desenvolvidos no Centro de Apoio Integrado que a MUSSOC foi capaz de captar mais associados.

Assim, em 2017 a MUSSOC angariou **37 novos associados**, 9 dos quais subscreveram seguros de saúde, que abrangem 12 beneficiários e 2 subscreveram subsídio de funeral. Não se registaram subscrições das modalidades poupança e

MUSSOC – ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA DOS TRABALHADORES DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Rua dos Lagares del Rei, 21C -1ª Frente  
1700-268 Lisboa  
Tel. 218 400 704  
[mussoc@mussoc.com](mailto:mussoc@mussoc.com) - [www.mussoc.com](http://www.mussoc.com)



**MUSSOC** Associação Mutualista dos Trabalhadores da Solidariedade e Segurança Social

previdência e poupança reforma mantendo-se nestas modalidades os mesmos subscritores registados em 2016.

Consolidamos a relação associativa com a grande maioria dos associados a quem fizemos sempre chegar toda a informação relevante para a vida associativa da MUSSOC, e registamos a desvinculação de 13 associados a pedido dos próprios ou por perda de vínculo por falta de pagamento de quotas.

O total de associados ativos em 31 de dezembro foi de **122 associados**, número que se revelou bastante abaixo dos objetivos enunciados no plano de ação para 2017, mas que se mostra bastante animador já que o crescimento do número de associados novos foi cerca de 50% superior ao ano anterior.

### **3. Cooperação e Parcerias**

Cientes de que a cooperação e as parcerias são fundamentais para o desenvolvimento da associação, demos seguimento ao processo de elaboração de parcerias com outras instituições, públicas e privadas, para colocar à disposição dos potenciais associados da MUSSOC todos os benefícios que desenhamos para responder às suas necessidades, sobretudo os serviços do CAI.

Assim, reforçamos a posição da MUSSOC na Comissão Social de Freguesia de Alvalade onde assumimos um lugar no grupo de trabalho Infância e Juventude, colaborámos com a Comissão Local de Ação Social (CLAS) de Lisboa em duas reuniões de trabalho nas áreas da Infância e Juventude e da Saúde Mental dando

**MUSSOC – ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA DOS TRABALHADORES DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Rua dos Lagares del Rei, 21C -1ª Frente  
1700-268 Lisboa  
Tel. 218 400 704  
[mussoc@mussoc.com](mailto:mussoc@mussoc.com) - [www.mussoc.com](http://www.mussoc.com)



**MUSSOC** Associação Mutualista dos Trabalhadores da Solidariedade e Segurança Social

continuidade ao trabalho de implementação de medidas sugeridas pelo Diagnóstico Social de Freguesia de Alvalade divulgado no início de 2017.

No que respeita ao **Projecto Selfie** asseguramos o financiamento da Junta de Freguesia de Alvalade para a implementação do Projecto e a sua continuidade até ao final de Dezembro de 2018 e integramos o Grupo Comunitário do Bairro FONSECAS e CALÇADA em parceria com as várias instituições presentes no mesmo. Cooperamos ativamente com as Irmãs de Santa Teresa de Jesus no desenvolvimento de atividades direcionadas às crianças e jovens, e integramos como parceiros institucionais uma candidatura ao Programa Bip-Zip.

Relativamente ao **Centro de Apoio Integrado (CAI)** demos continuidade ao plano de divulgação e estabelecimento de parcerias com instituições públicas e privadas para promover o acesso aos serviços prestados no CAI aos colaboradores, utentes e familiares destas instituições;

Estabelecemos parcerias com as Comissões de Protecção de Menores de Lisboa Centro e Lisboa Norte. Com o apoio da Comissão Nacional de Protecção de Crianças e Jovens contratamos uma Assistente Social que esteve nos meses de Agosto a Dezembro alocada à Comissão de Protecção de Menores Lisboa Norte.

Estabelecemos ainda protocolos com a Associação Casas de S. Vicente de Paulo, com a Associação Ester Janz e com a Fundação Pão de Açúcar e estamos a acolher no CAI vários utentes encaminhados por estas instituições.

Estabelecemos finalmente um protocolo com a marca Power Pilates que no CAI promove 8 aulas semanais de Pilates Clínico e com o Projecto Sawabona que

**MUSSOC – ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA DOS TRABALHADORES DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Rua dos Lagares del Rei, 21C -1º Frente  
1700-268 Lisboa  
Tel. 218 400 704  
[mussoc@mussoc.com](mailto:mussoc@mussoc.com) - [www.mussoc.com](http://www.mussoc.com)



**MUSSOC** Associação Mutualista dos Trabalhadores da Solidariedade e Segurança Social

promove tutorias escolares e acompanhamento Psicopedagógico recebendo cerca de 40 utentes semanalmente nas nossas instalações para usufruir destes serviços.

#### **4. Divulgação e publicidade**

Para além da utilização das ferramentas supra mencionadas, como a colocação de novos conteúdos no site na página no Facebook, a organização da base de dados existente, a elaboração e distribuição de novos folhetos institucionais, elaboração e distribuição de cartazes e folhetos do CAI, bem como as diversas reuniões havidas com organizações públicas e privadas, foram efetuadas diversas campanhas de divulgação regulares via correio eletrónico junto deste universo de cerca de 5.000 contactos.

Durante 2017 a página da MUSSOC na rede social Facebook alcançou mais 28.146 pessoas e conta atualmente com 360 seguidores que assiduamente interagem com as publicações efetuadas.

Levámos a cabo uma palestra do pediatra Paulo Oom divulgada junto de mais de 7.500 contactos e onde contámos com a presença de cerca de 30 pessoas.

Em Setembro de 2017 a MUSSOC mereceu destaque na publicação mensal da RedeMut e recebeu no Projecto Selfie um grupo de estudantes de serviço social da Universidade Católica para uma acção de voluntariado com bastante impacto quer nos estudantes quer nas crianças e jovens utentes do Projecto Selfie.

Fruto das parcerias com a marca Power Pilates e Sawabona a MUSSOC também foi divulgada nas redes sociais e sites destes projectos.

**MUSSOC – ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA DOS TRABALHADORES DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Rua dos Lagares del Rei, 21C -1º Frente  
1700-268 Lisboa  
Tel. 218 400 704  
[mussoc@mussoc.com](mailto:mussoc@mussoc.com) - [www.mussoc.com](http://www.mussoc.com)



**MUSSOC** Associação Mutualista dos Trabalhadores da Solidariedade e Segurança Social

## 5. Apoios financeiros

A MUSSOC recebeu em 2017 os seguintes apoios:

- apoio não financeiro da Junta de Freguesia de Alvalade através da cedência das instalações de funcionamento do Projecto Selfie de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2017;
- apoio financeiro da Junta de Freguesia de Alvalade no montante de **11.888,84€** para coordenação e desenvolvimento do Projecto Selfie;
- apoio financeiro da Junta de Freguesia de Alvalade no montante de **3.665,00€** para implementação do Centro de Apoio Integrado;
- apoio financeiro da Comissão Nacional de Protecção Crianças e Jovens de **4.977,55€** para contratação de Recursos Humanos;

De salientar também as candidaturas ao Prémio BPI Solidário e ao Programa Faces do Montepio embora estas não tenham sido seleccionadas e finalmente a candidatura do Projecto Selfie ao Apoio financeiro e não financeiro da Junta de Freguesia de Alvalade ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros de Alvalade para o ano de 2018 que foi aprovado para o montante de cerca de € 28.000.

## 6. Conclusão e Proposta

Não se verificou o crescimento da massa associativa esperado, mas houve um aumento significativo do número de associados e muitas manifestações de interesse da população em geral, com especial incidência em relação aos benefícios

**MUSSOC – ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA DOS TRABALHADORES DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Rua dos Lagares del Rei, 21C -1ª Frente  
1700-268 Lisboa  
Tel. 218 400 704

[mussoc@mussoc.com](mailto:mussoc@mussoc.com) - [www.mussoc.com](http://www.mussoc.com)



**MUSSOC** Associação Mutualista dos Trabalhadores da Solidariedade e Segurança Social

de saúde. Por outro lado o aumento dos serviços prestados no CAI e a sua evolução permite-nos crer, que, durante o próximo ano, o número de associados continuará a crescer de forma a que a desejada autonomia financeira da Instituição seja alcançada.

Assim, a Direção submete à apreciação da Assembleia Geral o presente Relatório das Atividades desenvolvidas em 2017, bem como as respetivas demonstrações financeiras, acompanhadas do respetivo parecer do Conselho Fiscal.

**MUSSOC – ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA DOS TRABALHADORES DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Rua dos Lagares del Rei, 21C -1ª Frente  
1700-268 Lisboa  
Tel. 218 400 704

[mussoc@mussoc.com](mailto:mussoc@mussoc.com) - [www.mussoc.com](http://www.mussoc.com)



**MUSSOC** Associação Mutualista dos Trabalhadores da Solidariedade e Segurança Social

# II

## Demonstrações Financeiras

MUSSOC – ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA DOS TRABALHADORES DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Rua dos Lagares del Rei, 21C -1ª Frente

1700-268 Lisboa

Tel. 218 400 704

[mussoc@mussoc.com](mailto:mussoc@mussoc.com) - [www.mussoc.com](http://www.mussoc.com)

MUSSOC – ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA DOS  
TRABALHADORES DA SEGURANÇA SOCIAL  
Demonstrações Financeiras  
31 Dezembro de 2017

Handwritten signature in black ink, consisting of a stylized name and a date-like mark.



## Índice

Balanço.....	3
Demonstração dos Resultados por Naturezas.....	4
Demonstração de Fluxos de caixa.....	5
Anexos.....	6
1. Identificação da Entidade.....	6
2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras.....	6
3. Principais Políticas Contabilísticas.....	6
3.1 Bases de Apresentação.....	6
3.2 Políticas de Reconhecimento e Mensuração.....	7
4. Políticas Contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros.....	11
5. Rédito .....	12
6. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes.....	12
7. Subsídios do Governo e apoios do Governo.....	13
8. Benefícios dos empregados.....	13
9. Divulgações exigidas por outros diplomas legais.....	13
10. Outras informações.....	13
10.1 Clientes e utentes.....	14
10.2 Outras contas a receber.....	14
10.3 Diferimentos.....	15
10.4 Activos Fixos Tangíveis.....	15
10.5 Outros Ativos Financeiros.....	15
10.6 Caixa e Depósitos Bancários.....	16
10.7 Fornecedores .....	16
10.8 Estado e Outros Entes Públicos .....	16
10.9 Outras Contas a Pagar.....	16
10.10 Fornecimentos e serviços externos.....	17
10.11 Outros gastos e perdas.....	17
10.12 Resultados Financeiros.....	18
10.13 Acontecimentos após data de Balanço.....	18

Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2017

Entidade: Assoc. Mutualista Trab.Sol.Seg.Social (MUSSOC)

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

RUBRICAS	NOTAS	Data	Data
		31-12-2017	31-12-2016
<b>ACTIVO</b>			
<b>Activo não corrente</b>			
Activos Fixos Tangíveis	10	266,71	533,35
Outros activos financeiros	10	732,81	482,97
		<b>999,52</b>	<b>1.016,32</b>
<b>Activo Corrente</b>			
		2.334,76	
Clientes			1.515,76
Adiantamento a fornecedores	10	74,37	
Outras contas a receber	10	14.278,66	9.873,61
Diferimentos	10		146,40
Caixa e depósitos bancários	10	22.404,88	76.658,22
		39.092,67	88.193,99
<b>Total do activo</b>		<b>40.092,19</b>	<b>89.210,31</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>			
<b>Capital próprio</b>			
Fundo Social		2.516,44	2.516,44
Reservas legais		216,00	216,00
Outras reservas		11.508,82	3.518,12
Resultados transitados		53.589,63	101.403,90
		67.830,89	107.654,46
Resultado líquido do período		-36.877,24	-47.814,27
<b>Total do capital próprio</b>		<b>30.953,65</b>	<b>59.840,19</b>
<b>Passivo</b>			
<b>Passivo não corrente</b>			
Provisões	6	42,60	3.232,74
		<b>42,60</b>	<b>3.232,74</b>
<b>Passivo corrente</b>			
		300,00	474,30
Fornecedores			474,30
Adiantamentos a clientes	10	117,84	
Estado e outros entes públicos	10	1.176,77	1.148,42
Outras contas a pagar	10	5.944,99	6.302,32
Diferimentos	10	1.556,34	18.212,34
		90.95,94	26.137,38
<b>Total do passivo</b>		<b>9.138,54</b>	<b>29.370,12</b>
<b>Total do capital próprio e do passivo</b>		<b>40.092,19</b>	<b>89.210,31</b>

O Contabilista certificado

*C. J. Pereira*

Orgão de gestão

*Luís António de Sousa*

MUSSOC – Associação Mutualista dos Trabalhadores da Segurança Social

*João Paulo Pereira* pág. 3

Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2017

Entidade: Assoc. Mutualista Trab.Sol.Seg .Social (MUSSOC)  
 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS  
 PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	Periodos	
		31-12-2017	31-12-2016
Vendas e serviços prestados	5	52.685,09	27.097,26
Subsídios à exploração	7	40.532,36	21.320,10
Fornecimentos e serviços externos	10	-85.651,88	-53.161,60
Gastos com o pessoal	8	-45.483,39	-40.864,67
Provisões (aumentos/reduções)	6	-42,60	-2.169,32
Outros rendimentos e ganhos		1.521,60	450,00
Outros gastos e perdas	10	-742,29	-884,05
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos</b>		<b>-37.181,11</b>	<b>-48.212,28</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		-266,64	-266,64
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>		<b>-37.447,75</b>	<b>-48.478,92</b>
Juros e rendimentos similares obtidos	10	580,83	664,71
Juros e gastos similares suportados		-10,32	-0,06
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>-36.877,24</b>	<b>-47.814,27</b>
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>-36.877,24</b>	<b>-47.814,27</b>

O contabilista certificado

*J. ROVERA*

Orgão de gestão

*[Assinatura]*  
 Eitelvina Gonçalves Pereira  
*[Assinatura]*

Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2017

Entidade: Assoc. Mutualista Trab.Sol.Seg .Social (MUSSOC)  
 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA  
 PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	Periodos
		31-12-2017
Fluxos de caixa das actividades operacionais - método directo		
Recebimento de clientes		57.317,55
Pagamento a fornecedores		-16.708,11
Pagamentos ao pessoal		-31.167,05
		<b>9.442,39</b>
<b>Caixa gerada pelas operações</b>		
Outros recebimentos/pagamentos		-78.718,28
<b>Fluxos de caixa das actividades operacionais(1)</b>		<b>-69.275,89</b>
<b>Fluxos de caixa das actividade de investimento</b>		
Pagamentos respeitantes a:		
Activos fixos tangíveis		
<b>Recebimentos provenientes de investimento</b>		
Recebimentos provenientes de :		
Juros e rendimentos similares		171,38
<b>Fluxos de caixa das actividade de investimento (2)</b>		<b>171,38</b>
<b>Fluxos de caixa das actividade de Financiamento</b>		
Recebimentos provenientes de :		
Donativos		1.254,77
Subsídios		13.596,40
<b>Fluxos de caixa das actividade de financiamento (3)</b>		<b>14.851,17</b>
<b>Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)</b>		<b>-54.253,34</b>
Efeito das diferenças de câmbio		
Caixa e seus equivalentes no início do período		76.658,22
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>		<b>22.404,88</b>
		<b>-54.253,34</b>

O contabilista certificado



O órgão de gestão

  
 Estelvína Gonçalves Pereira  
 João Paulo Almeida

## Anexo

### **1. Identificação da Entidade**

A MUSSOC – Associação Mutualista dos Trabalhadores da Segurança Social, é uma associação, constituída em 1999 com sede na Rua dos Lagares D & Acute El ei nº21 C – 1º Frt, Lisboa, e tem como objeto encontrar soluções de proteção complementar para os seus associados nas áreas em que a dimensão social do estado tem dificuldades em dar resposta.

### **2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras**

As demonstrações financeiras anexas foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) previstas pela normalização contabilística para as Entidades do sector não lucrativo (ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei nº36-A/2011, de 11 de março.

Não foram derogadas quaisquer disposições do ESLN que tenham tido efeitos nas demonstrações financeiras e na imagem verdadeira e apropriada do ativo, passivo e dos resultados da Entidade.

### **3. Principais Políticas Contabilísticas**

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

#### **3.1. Bases de Apresentação**

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

##### **3.1.1. Continuidade:**

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

### 3.1.2. Regime do Acréscimo (periodização económica)

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registado contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados respetivas contas das rubricas “Devedores e credores por acréscimos” e “Diferimentos”.

### 3.1.3. Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhe dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

### 3.1.4. Materialidade e Agregado

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão do erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

### 3.1.5. Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

### 3.1.6. Informação comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza de reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- c) Razão para a reclassificação



### 3.2. Bases de Apresentação

#### 3.2.1. Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos “*Instrumentos Financeiros*” com exceção:

- Investimentos em subsidiária, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
  - Alterações no risco segurado;
  - Alterações na taxa de câmbio;
  - Entrada em incumprimento de uma das partes;
  - Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
    - Alterações no preço do bem locado;
    - Alterações na taxa de câmbio;
    - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

#### Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras similares procedentes de fundadores, beneméritos, patrocinadores, doadores, associados, membros que se encontram com saldo final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.

#### Clientes e outras contas a receber

Os “*clientes*” e as “*Outras contas a receber*” encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As “*Perdas por Imparidade*” são registadas de eventos ocorridos que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a uma ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos não Correntes.

#### Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Ativos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequena Entidades (NCRF-PE).

#### Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica "*Caixa e depósitos bancários*" inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

#### Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em "*Fornecedores*" e "*Outras contas a pagar*" são contabilizadas pelo seu valor nominal.

#### **3.2.2. Fundos Patrimoniais**

A rubrica "*Fundos*" constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os "*Fundos Patrimoniais*" são compostos por:

- Fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- Fundos acumulados e outros excedentes;
- Subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.



### 3.2.3. Provisões

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Entidade reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data do relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam refletir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo de recursos que incorporem contributos para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras da entidade. Tal como os Passivos Contingentes, os Ativos Contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

### 3.2.4. Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as tributações autónomas. Nos termos do nº1 do artº10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a. *“As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;*
- b. *As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;*
- c. *As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente”*

No entanto o nº3 do referido artigo menciona que:

*“A isenção prevista no nº1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:*



- a) *Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificam e respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificam a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) na alínea c) do nº1;*
- b) *Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor-geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1º mês subsequente ao termo do referido prazo;*
- c) *Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas”.*

Assim, os rendimentos previstos no nº3 do artº10 encontra-se sujeitos a IRC à taxa de 21% sobre a matéria coletável nos termos do nº5 do artº87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC-

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos 2013 a 2017 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

#### **4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:**

Não se verificam quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

## 5. Rédito

Para os períodos de 2017 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

Descrição	2017
Prestação de Serviços	
Quotas dos utilizadores	
Quotas e joias	370,00
Solidariedade	
S. Saúde	26.685,94
S. Funeral	
Acção Social e Saúde	
Quotas a receber	
Donativos	1.254,77
Poupança e providência	
Joias	370,00
Poupança reforma 55 anos	
Serviços CAI	
Atendimento Geral	18.542,50
Workshops/Formação/Ensino Especial	5.831,88
<b>Total</b>	<b>52.685,09</b>

## 6. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

No período de 2017, ocorreram as seguintes variações a provisões:

Descrição	2017
Outras provisões	
<b>Total</b>	

Provisões específicas do setor	
Subs. Funeral	
Poupança e Providência	42,60
Poupança Reforma	
<b>Total</b>	<b>42,60</b>

Em termos de custos do exercício foi reconhecido o valor de 42,60 €, respeitante ao valor não coberto pelos Fundos Permanentes de acordo com as reservas matemáticas do relatório Atuarial de 2017 .67

## 7. Subsídios do Governo e apoios do Governo

No presente ano recebemos patrocínio da Junta Freguesia de Alvalade no âmbito do Projecto Selfie e para o Programa de apoio CAI .

Descrição	2017
<b>Subsídios do Governo</b>	
Patrocínio Junta Freguesia Alvalade/Projecto Selfie	28.682,56
Patrocínio Junta Freguesia Alvalade/Programa Apoio CAI	6.872,25
.....Patrocínio Comissão Proteção Crianças e Jovens CPCJ	4.977,55
<b>Total</b>	<b>40.532,36</b>

## 8. Benefícios dos empregados

Os órgãos diretivos da Entidade não auferem qualquer remuneração.

O Número médio de pessoas ao serviço da Entidade em 31/12/2017 foi de 3

Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

Descrição	2017
Remunerações aos Órgãos Sociais	34.639,02
Remunerações ao Pessoal	2.520,00
Encargos sobre as Remunerações	7.275,39
Seguro Acidentes de Trabalho	348,98
Outros Gastos com o Pessoal	700,00
<b>Total</b>	<b>45.483,39</b>

## 9. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-lei 534/80, de 7 de Novembro-

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-lei 411/91, de 17 de Outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social encontra-se regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

## 10. Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.



### 10.1 Clientes e Utentes

Para os períodos de 2017 a rubrica "Clientes" encontra-se desagregada da seguinte forma:

Descrição	2017
<b>Clientes/Associados e Utentes c/c</b>	
Clientes/Associados	1.661,01
Utentes	673.75

Quota em dívida	1.661,01
Valor por liquidar/acertar	(117,84)
Consultas CAI	673.75
<b>Total</b>	<b>2.216,92</b>

### 10.2. Outras contas a receber

A rubrica "Outras contas a receber" tinha, em 31 Dezembro de 2017, a seguinte decomposição:

Descrição	2017
<b>Outros Devedores</b>	
Mafalda Sofia Duarte Pinto Morais	3.988,80
Ana Paula Paulino Ferreira Ramalho	75,00
Junta Freguesia de Alvalade	10.125,99
Valores montepio a regularizar	88.87
<b>Total</b>	<b>14.278,66</b>

Nesta conta destaca-se o saldo da Mafalda e da Sofia que correspondem a valores pagos e regularizados através de recibos verdes no início de 2018, o saldo da Junta Freguesia de Alvalade corresponde ao remanescente do subsídio do ano de 2017 que se encontra em dívida, do projecto selfie). Os valores do montepio a regularizar correspondem a pagamentos de deslocações através da UBER sem fatura com contribuinte da associação, este valor vai ser regularizado em 2018.

### 10.3. Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2017, a rubrica "Diferimentos" englobava os seguintes saldos:

Descrição	2017
Gastos a reconhecer	
Seguros	
<b>Total</b>	
Rendimentos a reconhecer	
Quotas a receber	1.556,34
<b>Total</b>	<b>1.556,34</b>

### 10.4 Activos fixos Tangíveis

A Entidade em 31 de Dezembro de 2017, tinha o seguinte saldo:

Descrição	2017
Equipamento administrativo	799,99
Amortização do exercício	(533,28)
<b>Total</b>	<b>266,71</b>

### 10.5. Outros Ativos Financeiros

A Entidade detinha, em 31 de Dezembro de 2017, investimentos nas seguintes entidades:

Descrição	2017
FCT	732,81
<b>Total</b>	<b>732,81</b>

Referente ao pagamento da contribuição referente ao FCT – Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) que se trata de um fundo autónomo, dotado de personalidade jurídica e gerido por um Conselho de Gestão. É um fundo de capitalização individual pelas entidades empregadoras por meio de contribuições mensais. Estas contribuições constituem uma poupança a que se encontram vinculadas, com vista ao pagamento de até 50% do valor da compensação a que os trabalhadores abrangidos pelo novo regime venham a ter direito na sequência da cessação do contrato de trabalho.

### 10.6. Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de "Caixa e Depósitos Bancários", a 31 de Dezembro de 2017, encontra-se com o seguinte saldo:

Descrição	2017
Caixa	1.624,84
Depósitos à ordem	3.780,04
Depósitos a prazo	17.000,00
<b>Total</b>	<b>22.404,88</b>

### 10.7 Fornecedores

A rubrica "Fornecedores" tinha, em 31 Dezembro de 2017, a seguinte decomposição:

Descrição	2017
Fornecedores	300,00
Adiantamento de fornecedores	(74,37)
<b>Total</b>	<b>225,63</b>

### 10.8 Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica "Estado e Outros Entes Públicos" está dividida da seguinte forma:

Descrição	2017
<b>Ativo</b>	
<b>Total</b>	
<b>Passivo</b>	
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)	284.12
Segurança Social	892.65
<b>Total</b>	<b>1.176,77</b>

### 10.9. Outras Contas a Pagar

A rubrica "Outras Contas a Pagar" desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2017	
	Não corrente	Corrente
Pessoal		
Remunerações		5.601,61
Outros credores		343.38
<b>Total</b>		<b>5.944,99</b>



O valor de remunerações inclui o acréscimo de remunerações a liquidar de 5.490,00.

#### 10.10 Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos "Fornecimentos e serviços externos" nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 , foi o seguinte:

Descrição	2017
Subcontrato	24.813,71
Trabalhos especializados	1.200,00
Honorários	35.027,98
Serviços bancários	532,46
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	2.212,14
Material de Escritório	2.144,46
Eletricidade	760,25
Combustíveis	261,76
Água	423,93
Deslocações e estadias	1.774,74
Rendas e alugueres	11.083,66
Comunicações	1.007,47
Seguros	968,40
Despesas de representação	562,90
Limpeza, higiene e conforto	675,11
Outros serviços	1.084,23
<b>Total</b>	<b>85.651,88</b>

#### 10.11 Outros gastos e perdas

A rubrica "Outros gastos e perdas" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2017
Outros gastos e perdas	
Impostos indiretos	58,68
Taxas	507,29
Outros	176,32
<b>Total</b>	<b>742,29</b>



### 10.12 Resultados Financeiros

No período de 2017 , foram reconhecidos os seguintes gastos e rendimentos relacionados com juros e similares:

Descrição	2017
<b>Juros e rendimentos similares obtidos</b>	
Juros obtidos	171.38
...Outros rendimentos	409.45
<b>Juros e gastos similares suportados</b>	
Juros mora e compensatórios	10.32
<b>Resultados Financeiros</b>	<b>570.51</b>

### 10.13 Acontecimentos após data de Balanço

Não são à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2017

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação revelada nas contas.

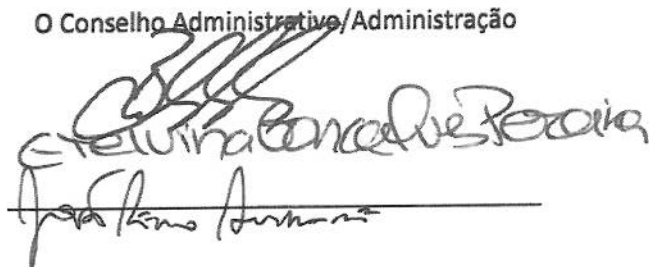
As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de Dezembro de 2017 foram aprovadas pelo Conselho Administrativo/Administração de 16 de Março de 2018

Lisboa, 15 de Março de 2018

O contabilista certificado



O Conselho Administrativo/Administração





**MUSSOC** Associação Mutualista dos Trabalhadores da Solidariedade e Segurança Social

# III

## Parecer do Conselho Fiscal

**MUSSOC – ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA DOS TRABALHADORES DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Rua dos Lagares del Rei, 21C -1ª Frente  
1700-268 Lisboa  
Tel. 218 400 704

[mussoc@mussoc.com](mailto:mussoc@mussoc.com) - [www.mussoc.com](http://www.mussoc.com)

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA MUSSOC  
ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA DOS TRABALHADORES DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL  
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017

No exercício de 2017, as Demonstrações Financeiras da MUSSOC foram elaboradas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para entidades do setor não lucrativo, conforme determina o Decreto-Lei nº 36-A/2011 de 9 de Março.

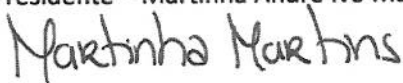
Da análise efetuada aos dados contabilísticos fornecidos, o Conselho Fiscal considera que o Relatório de Atividades e as Demonstrações Financeiras respeitam as disposições legais e estatutárias em vigor, sendo adequados à compreensão da sua situação financeira.

Face ao exposto, O Conselho Fiscal dá parecer favorável ao Relatório e Contas de 2017 da MUSSOC, propondo a sua aprovação.

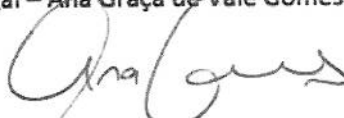
Lisboa, 27 de Março de 2018

O Conselho Fiscal

Presidente – Martinha André Ivo Martins



Vogal – Ana Graça de Vale Gomes



Vogal - Nélia Paulo Araújo



## Ata n.º 7

### Assembleia Geral Ordinária

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezoito, pelas dezoito horas reuniram-se os Associados da MUSSOC – Associação Mutualista dos Trabalhadores da Solidariedade e da Segurança Social, em Assembleia Geral Ordinária, na Rua dos Lagares del Rei, número 21C, 1º andar Frente, em Lisboa.

Aberta a Assembleia Geral, em primeira convocatória, pelo Exma. Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Geral (PMAG) Dra. Vanessa Melo Palma, verificou, através da lista de presenças desta assembleia, a falta de quórum de funcionamento, por inexistência de associados suficientes com direito a voto, pelo que a mesma foi suspensa para continuar trinta minutos mais tarde, em segunda convocatória.

Aberta a sessão pelas dezoito horas e trinta minutos, em segunda convocatória, o Exma. Senhora PMAG, agradeceu a presença de todos e procedeu à leitura da convocatória:

#### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCATÓRIA

Nos termos conjugados do disposto no artigo 26º n.º 1 alíneas a) e b) e n.º 2, dos Estatutos da MUSSOC – Associação Mutualista dos Trabalhadores da Solidariedade e da Segurança Social, convocam-se os associados efetivos a reunir em **Assembleia Geral Ordinária**, no dia **11 de Abril de 2018, às 18h00**, na Rua dos Lagares D'El Rei 21C, 1700-268, Lisboa em Lisboa, com a seguinte ordem de trabalhos:

**Ponto 1:** Apreciação, discussão e votação do Plano de Ação e Orçamento para 2018 e do respetivo parecer do Conselho Fiscal;

**Ponto 2:** Apreciação, discussão e votação do Relatório de Gestão e Contas do exercício de 2017 e do respetivo parecer do Conselho Fiscal;

**Ponto 3:** Outros assuntos de interesse.

Nos termos do n.º 1 do artigo 28º dos Estatutos, para que a Assembleia Geral possa reunir em primeira convocatória, é necessária a presença de mais de metade dos associados com direito a voto, e de modo a acautelar a eventualidade de não estar presente esse número, ficam os mesmos convocados para reunir, meia hora depois, em segunda convocatória, no mesmo dia **11 de Abril de 2018, às 18h30**, no mesmo local, qualquer que seja o número de associados presente.

Informa-se, ainda, os associados que estão disponíveis para consulta na sede da MUSSOC os seguintes documentos: Plano de Ação e Orçamento para 2018; Relatório e Contas 2017; e Proposta da Direção relativamente aos Pontos 1 e 2 da convocatória.

Sem prejuízo do disposto supra, a Direção enviará os documentos por correio eletrónico a todos os associados que o solicitem.

Assim, verificada a regularidade da convocatória para a Assembleia Geral Ordinária e a existência de quórum de funcionamento em segunda convocatória, entrou-se no **ponto 1** da ordem de trabalhos (**Apreciação, discussão e votação do Plano de Ação e Orçamento para 2018 e do respetivo parecer do Conselho Fiscal**), a PMAG deu a palavra à Direção para apresentação da proposta de Plano de Ação e Orçamento para 2018. Bruno Andrade (BA), em representação da direção, apresentou então as propostas deste órgão para o ano de 2018 e prestou todos os esclarecimentos essenciais à compreensão

do documento. Foram colocadas algumas questões tendo BA esclarecido os presentes acerca das mesmas. O programa Selfie tem financiamento garantido até ao final de 2018, no entanto a direcção encontra-se já a negociar com JFA a continuidade do projeto para o ano seguinte. Pretende-se, ainda, reforçar a posição dos atuais associados solidários promovendo a subscrição de modalidades de benefícios.

Promover, através da concretização de novos protocolos de cooperação com entidades, os serviços que se prestam no CAI.

Não havendo mais esclarecimentos, foi votado e aprovado, por unanimidade, o Plano de Ação e Orçamento para 2018 e respetivo parecer favorável do Conselho Fiscal.

Entrando-se na análise do **ponto 2** da ordem de trabalhos (**Apreciação, discussão e votação do Relatório de Gestão e Contas do exercício de 2017 e do respetivo parecer do Conselho Fiscal**) a PMAG deu novamente a palavra aos membros da Direcção, foi apresentado o Relatório de Gestão e as Contas do Exercício de 2017. Resumidamente, (BA) explicou que o ano de 2017 assentou na continuação do trabalho desenvolvido no Projecto Selfie que obteve o financiamento integral por parte da Junta de Freguesia e Alvalade e no desenvolvimento do Centro de Apoio Integrado (CAI) da MUSSOC que apresentou um crescimento gradual das receitas geradas pela prestação de serviços na área da acção social, saúde mental, terapias e outros serviços prestados no CAI. BA reforçou também que a estrutura de custos da MUSSOC não sofreu alterações significativas o que permitiu recuperar de um resultado negativo, em 2016, de € 47.814,27, para um resultado, igualmente negativo, mas de € 36.877,24, o que representa uma recuperação de cerca de €11.000. Enquanto Presidente da Direcção, BA prestou todos os esclarecimentos às dúvidas que lhe foram apresentadas relativamente à atividade exercida durante o ano de 2017. Saliu que os principais desvios orçamentais se verificaram sobretudo ao nível das receitas, designadamente pela não aprovação da candidatura ao Programa Faces, da Fundação Montepio, e ao Prémio BPI Solidário.

Seguidamente, foi solicitado à Presidente do Conselho Fiscal (PCF) que procedesse à apresentação do parecer deste Órgão relativamente ao Relatório e Contas do Exercício de 2017.

Não havendo mais esclarecimentos, foi votado e aprovado, por unanimidade, o Relatório e Contas de 2017 e respetivo parecer favorável do Conselho Fiscal.

De seguida deu-se entrada no **ponto 3** da ordem de trabalhos (**Outros Assuntos de Interesse**), e a PMAG informou os presentes que no mês de Março de 2018 recebeu da parte de Maria Odete Duarte Silva e de Maria João Palma, ambas vogais da direcção, um pedido de exoneração dos seus cargos. A PMAG informou que aceitou tais pedidos e procedeu às devidas comunicações. A PMAG informou finalmente que fruto da alteração dos Estatutos aprovada em AG de 2017, nomeadamente no art.º 33º, o órgão associativo Direcção tem que ser composto por um número ímpar de titulares, pelo que, este órgão, com os restantes membros actuais, cumpre os requisitos necessários para continuar em funcionamento. No entanto, considerando o disposto do art.º 93º do CAM, que impede que a maioria dos membros da Direcção sejam remunerados, recomenda-se a realização de eleições intercalares tão breve quanto possível.

Nada mais havendo a tratar, a Exma. Senhora PMAG agradeceu a presença de todos os Associados e deu por encerrada a Assembleia Geral Ordinária, pelas vinte horas, da qual

HA  
Fy

se lavra a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Geral.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral



---

Vanessa Melo Palma

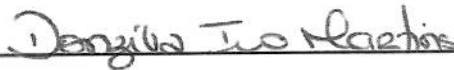
1º Secretário da Mesa da Assembleia Geral



---

Fernando Manuel Marcos Barrigana

2º Secretário da Mesa da Assembleia Geral



---

Donzília Ivo Martins